



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 09 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 166

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Editais	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.144****De 05 de novembro de 2018**

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, denominando-a, respectivamente, de Rua Dorival Amaral.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A “Rua Projetada 17” implantada no Loteamento Terras Alpha-ville Mirassol, setor urbano 11, nesta cidade e Município de Mirassol-SP, com seu início na Avenida Projetada 3 e seu término na Rua Projetada 16, do referido Loteamento, passa a denominar-se “Rua Dorival Amaral”.

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º des-ta Lei, constarão os seguintes dísticos:

“RUA DORIVAL AMARAL”

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 05 de novembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Decretos**DECRETO Nº 5.491**

Dispõe sobre substituição de Conselheiro Tutelar.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Ofício nº 058, de 26 de outubro de 2018 do Conselho Tutelar;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº

5.144, de 07.01.2016, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Mirassol;

Considerando o disposto no artigo 132 do Estatuto da Criança e Adolescente.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora Ana Letícia Oliveira de Lima Lopes, Conselheira Tutelar para substituir a Conselheira Tutelar, Senhora Joane Correia de Oliveira durante o período de 19.11 a 18.12.2018, por motivos de férias.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 06 de novembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos**Ratificação**

Ratifico os Atos de Dispensa para aquisição de peças e serviços para Revisão de 500 horas da máquina Retroescavadeira com pá carregadeira frontal, marca JCB – Modelo 3CX 4x2 – cabine aberta, frota 278, Ano/ modelo 2017, patrimônio nº 25087, lotada no Departamento de Agricultura (base legal Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações). Contratada: AUTOMECA Comercial de Veículos LTDA. com o valor total de R\$ 3.047,14 (Três mil, quarenta e sete reais e catorze centavos).

Mirassol, 07 de Novembro de 2018.

André Ricardo Vieira - Prefeito Municipal

Ratifico os Atos de Dispensa para aquisição de peças e serviços para Revisão de 500 horas da máquina Retroescavadeira com pá carregadeira frontal, marca JCB – Modelo 3CX 4x2 – cabine aberta, frota 279, Ano/ modelo 2017, patrimônio nº 25088, lotada no Departamento de Agricultura (base legal Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações). Contratada: AUTOMECA Comercial de Veículos LTDA. com o valor total de R\$ 3.047,14 (Três mil, quarenta e sete reais e catorze centavos).

Mirassol, 08 de Novembro de 2018.

André Ricardo Vieira - Prefeito Municipal

Editais

fls. 16

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)**

Processo Digital nº: **1507922-55.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exeçúente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **VICENTE BORGE NETO**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Senhora intimada para efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 128,50**, em guia DARE, com código de receita 230-6, informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) nome(s) do(s) executado(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp#>**

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirassol/SP.

Executada: VICENTE BORGE NETO

Documentos da Executada: CPF: 926.757.868-53

Execução Fiscal nº: 1507922-55.2016.8.26.0358

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento


Valor da Dívida: R\$ 566,50

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 21 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 21/08/2018 às 18:41. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1507922-55.2016.8.26.0358 e código 293F049.

fls. 18


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S)
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1504143-92.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **ADEMIR PEREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **FLAVIO ARTACHO**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor de **R\$ 128,50, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatização do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatização/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. * * * **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: ADEMIR PEREIRA
Documentos da Executada: CPF: 070.356.018-21
Execução Fiscal nº: 1504143-92.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 16/01/2014 e outras.
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 25978/2016.
Valor da Dívida: R\$ 1.573,24 atualizado até 08/12/2016.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 24 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO ARTACHO, liberado nos autos em 27/08/2018 às 10:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504143-92.2016.8.26.0358 e código 297D3A5.

fls. 22



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S)
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1504093-66.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **ELOI WALDO TEIXEIRA COSTA**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CIDADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor de **R\$ 128,50, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatização do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatização/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. * * * **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.


Executada: ELOI WALDO TEIXEIRA COSTA
Documentos da Executada: CPF: 975.818.608-68
Execução Fiscal nº: 1504093-66.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 28/01/2013 e outras.
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 26855/2016.
Valor da Dívida: R\$ 1.975,01 atualizado até 08/12/2016.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 24 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 29/08/2018 às 08:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504093-66.2016.8.26.0358 e código 2979AEB.

fls. 21


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ,, Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S)
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1504123-04.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **WELLINGTON CARLOS COLOMBO GONÇALVES**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CIDADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor de **RS 128,50, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. * * * **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: WELLINGTON CARLOS COLOMBO GONÇALVES
Documentos da Executada: CPF: 339.999.598-94
Execução Fiscal nº: 1504123-04.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 28/01/2013 e outras.
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 26947/2016.
Valor da Dívida: R\$ 1.573,24 atualizado até 08/12/2016.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 24 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 29/08/2018 às 08:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504123-04.2016.8.26.0358 e código 297AF84.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAS DO(A)(S)
 RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)**

Processo Físico nº: **0502887-15.2008.8.26.0358 - ORDEM 3387/2008-3**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **Município de Mirassol**
 Executado: **LUCIANO DORETO**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS , COM
 PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30 dias** úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Município de Mirassol, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Senhoria intimada para efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 128,50**, em guia DARE, com código de receita 230-6, informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatização do(s) nome(s) do(s) executado(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatização/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp#>** E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirassol/SP.
Executada: LUCIANO DORETO
Documentos da Executada: CPF. nº 169.807.298-88
Execução Fiscal nº: 0502887-15.2008.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Valor da Dívida: R\$ 2.570,68 (atualizado até 02/09/2008)
PARA PAGTO DO TRIBUTO, DIRIJA-SE AO DEPTO JURÍDICO à r. Capitão Neves, 1998, F. 3253.9460 .NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 22 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0502887-15.2008.8.26.0358 e o código 9Y0000001C051.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS "DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO"

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol – SP – CEP 15.130-000

Tel: (17) 3253-9460 – www.mirassol.sp.gov.br

CNPJ: 46.612.032/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PORTARIA N.º 10.713, DE 15 DE JANEIRO DE 2018****MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

A PRESIDENTE da COMISSÃO PROCESSANTE designada pela Portaria n.º 10.713, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal de Mirassol, em 15 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro no Parágrafo Único, do artigo 153, da Lei Complementar n.º 2.335/00,

CITA O SENHOR ARNON CANDIDO DOS SANTOS, CPF n.º 036.551.868-94, dos termos do Processo Administrativo Disciplinar contra si instaurado, **INTIMANDO-O** a comparecer perante os integrantes da presente Comissão Processante, para Audiência de Início de Instrução, designada para o próximo dia **30 de novembro de 2018, às 14h**, a realizar-se na sede do Departamento de Negócios Jurídicos "Dr. Mariano de Siqueira Filho", na rua Capitão Neves, n.º 19-98, Centro, em Mirassol, ocasião em que deverá ser ouvido em "Declarações".

NOTIFIQUE-SE ainda o citado servidor de que, o seu não comparecimento implicará no prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar à sua revelia e que, poderá se fazer acompanhar de advogado constituído, bem como de que, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da citada Audiência, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** e requerimento de produção de provas do seu interesse.

Mirassol, 07 de novembro de 2018.

Juliana Moraes Bechuate Fochi
Presidente da Comissão Processante



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS "DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO"

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol – SP – CEP 15.130-000

Tel: (17) 3253-9460 – www.mirassol.sp.gov.br

CNPJ: 46.612.032/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PORTARIA N.º 10.713, DE 15 DE JANEIRO DE 2018****MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

A PRESIDENTE da COMISSÃO PROCESSANTE designada pela Portaria n.º 10.713, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal de Mirassol, em 15 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro no Parágrafo Único, do artigo 153, da Lei Complementar n.º 2.335/00,

CITA O SENHOR ODAIR JOSÉ MUNHOZ DOS SANTOS, CPF n.º 221.694.718-04, dos termos do Processo Administrativo Disciplinar contra si instaurado, **INTIMANDO-O** a comparecer perante os integrantes da presente Comissão Processante, para Audiência de Início de Instrução, designada para o próximo dia **30 de novembro de 2018, às 14h**, a realizar-se na sede do Departamento de Negócios Jurídicos "Dr. Mariano de Siqueira Filho", na rua Capitão Neves, n.º 19-98, Centro, em Mirassol, ocasião em que deverá ser ouvido em "Declarações".

NOTIFIQUE-SE ainda o citado servidor de que, o seu não comparecimento implicará no prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar à sua revelia e que, poderá se fazer acompanhar de advogado constituído, bem como de que, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da citada Audiência, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** e requerimento de produção de provas do seu interesse.

Mirassol, 07 de novembro de 2018.

Juliana Moraes Bechuete Fochi
Presidente da Comissão Processante



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS "DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO"

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol – SP – CEP 15.130-000

Tel: (17) 3253-9460 – www.mirassol.sp.gov.br

CNPJ: 46.612.032/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 10.713, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE da COMISSÃO PROCESSANTE designada pela Portaria n.º 10.713, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal de Mirassol, em 15 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro no Parágrafo Único, do artigo 153, da Lei Complementar n.º 2.335/00,

CITA O SENHOR MARCIO ANTONIO ALVES, CPF n.º 943.218.928-72, dos termos do Processo Administrativo Disciplinar contra si instaurado, **INTIMANDO-O** a comparecer perante os integrantes da presente Comissão Processante, para Audiência de Início de Instrução, designada para o próximo dia **30 de novembro de 2018, às 14h**, a realizar-se na sede do Departamento de Negócios Jurídicos "Dr. Mariano de Siqueira Filho", na rua Capitão Neves, n.º 19-98, Centro, em Mirassol, ocasião em que deverá ser ouvido em "Declarações".

NOTIFIQUE-SE ainda o citado servidor de que, o seu não comparecimento implicará no prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar à sua revelia e que, poderá se fazer acompanhar de advogado constituído, bem como de que, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da citada Audiência, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** e requerimento de produção de provas do seu interesse.

Mirassol, 07 de novembro de 2018.

Juliana Moraes Bechuate Fochi
Presidente da Comissão Processante



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS "DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO"

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol – SP – CEP 15.130-000

Tel: (17) 3253-9460 – www.mirassol.sp.gov.br

CNPJ: 46.612.032/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PORTARIA N.º 10.713, DE 15 DE JANEIRO DE 2018****MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

A PRESIDENTE da COMISSÃO PROCESSANTE designada pela Portaria n.º 10.713, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal de Mirassol, em 15 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro no Parágrafo Único, do artigo 153, da Lei Complementar n.º 2.335/00,

CITA O SENHOR FÁBIO DOUGLAS MANTELATO, CPF n.º 170.748.228-41, dos termos do Processo Administrativo Disciplinar contra si instaurado, **INTIMANDO-O** a comparecer perante os integrantes da presente Comissão Processante, para Audiência de Início de Instrução, designada para o próximo dia **30 de novembro de 2018, às 14h**, a realizar-se na sede do Departamento de Negócios Jurídicos "Dr. Mariano de Siqueira Filho", na rua Capitão Neves, n.º 19-98, Centro, em Mirassol, ocasião em que deverá ser ouvido em "Declarações".

NOTIFIQUE-SE ainda o citado servidor de que, o seu não comparecimento implicará no prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar à sua revelia e que, poderá se fazer acompanhar de advogado constituído, bem como de que, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da citada Audiência, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** e requerimento de produção de provas do seu interesse.

Mirassol, 07 de novembro de 2018.

Juliana Morais Bechuate Fochi
Presidente da Comissão Processante